

Aos vinte e duas dias do mes de dezembro de seis
centos e trinta e oito fez petição a esta irmandade
de N. S. J. João de Costa p. oauerem de seitar
por irmandade na confraria, e sendo posta a votos
sua petição, conforme os assentos, foi assento aos
mais votos, e deu de esmola duzentos rs., e
se obrigou a guardar os estatutos, e acórdos da dita
confraria e thesoraria lidos, e assim comigo Escrivão
da dita dia ut supra: J. Simões frz

João de Costa

Aos cinco dias do mes de Janeiro do anno de
seis centos e trinta e nove fez petição a mesma
irmandade de Nossa Sr. da Misericórdia N. S.
J. Ignácio fern. p. oauerem de seitar por irmandade na
confraria, e sendo posta a votos sua petição, conforme
os assentos, foi assento aos mais votos, e deu de esmola
duzentos rs., e se obrigou a guardar os estatutos e acórdos
da dita confraria e thesoraria lidos, e assim comigo Escrivão
da dita dia ut supra J. Simões frz

Pe. Ignácio Fern.

declarados de quietude e fides de termo e
de assina e termo e fides de termo e fides
e jus de anno dia nos ut supra

Pantaleão Texeira //

Mathias Teixeira e João de Almeida

Pantaleão Texeira //

Termo de entrada de Bernardo
de Castro,

nos vinte e tres dias do mes de abril do
anno de mil e seiscentos e trinta e

oito e noventa e cinco e quando eu me
fidei nos mais desta fidei e fidei

de Bernardo de Castro Barboza e fidei de
o mais de quem se trata desta e fidei de

o mais de quem se trata desta e fidei de
o mais de quem se trata desta e fidei de

o mais de quem se trata desta e fidei de
o mais de quem se trata desta e fidei de

o mais de quem se trata desta e fidei de
o mais de quem se trata desta e fidei de

o mais de quem se trata desta e fidei de
o mais de quem se trata desta e fidei de

o mais de quem se trata desta e fidei de
o mais de quem se trata desta e fidei de

o mais de quem se trata desta e fidei de
o mais de quem se trata desta e fidei de

o mais de quem se trata desta e fidei de
o mais de quem se trata desta e fidei de

o mais de quem se trata desta e fidei de
o mais de quem se trata desta e fidei de

o mais de quem se trata desta e fidei de
o mais de quem se trata desta e fidei de

o mais de quem se trata desta e fidei de
o mais de quem se trata desta e fidei de

An. Teix^a

Aos vinte e tres dias do mes de abril
do anno de mil e seiscentos e setenta e
quatro annos. Nos pteias nobres
do Sr. mandado e cartas junta em
bido o R. de. Antonio de Oliveira
pela sua debida Coiza q. por serem p. da
dos os seis meses de datado e q. sendo
obrigado entrar e cumprir. e q. os autos
pela maior parte delle se deu
por ir em da dita. e q. a sua
sobrinha e q. nos dias os estatutos della
e q. a dita. e q. a dita. e q. a dita.
fundo se de termo q. elle a hon
dia. e q. a dita. e q. a dita.
de entrada e m. de m.

Antônio Teixeira
Mathias Teixeira

M. da Costa

Aos vinte e dois dias do mes de junho
do Anno de 1670 estando em Cabido
todos juntos os irmãos desta Santa Confr-
ria de Nossa Senhora da Santa Thize e Cordia
fizeram esta Santa vi mandado o R. de. p.
Mel da Costa m. netalidade. Dizendo e n. da
q. elle queria ser ir nam desta Santa e q. a sua
pelloz de q. tinha e por co. ante e q. a sua
partes requzicas contendas nos estatutos
dada. q. mandado e q. sobrinha nos cumpris
in terra m. e q. p. de q. por todos os q. a sua
f. e q. a sua. e q. a sua. e q. a sua.
de entrada. e q. a sua. e q. a sua.
f. e q. a sua. e q. a sua. e q. a sua.

pp. 2002

M. da Costa

os. josedos
dehito

Nos onze dias domes de mayo de mil seiscien
 tos quarenta e quatro años. fizepetiada e da
 emmandade do Sr. D. Joze dos Santos para
 oaver de acitacion por irmao na confaria,
 e sendo proposta a petiada aos autos conforme
 os assentos q' se acitaram a nos, e deu
 de esmola d'uzentos r'el, e se obrigou a qua
 dar atodos, e cada hum d'ose o d'atodos e a or
 do do d'adita confaria q' he frad' lidos
 e ashinon comigo e prima d' dia mesut supra
 Pantaleao de...

Joseph dos Santos

de mortico

Nos tres dias domes de maio de mil seis
 centos quarenta e cinco fizepetiada e da
 emmandade do Sr. D. Joze dos Santos para
 oaver de acitacion por irmao na con
 faria, e sendo proposta a petiada aos autos con
 forme os assentos q' se acitaram a nos, e deu
 orden de esmola d'uzentos r'el, e se obri
 gou a guardar todos d'os d'atodos e a or
 do do d'adita confaria q' he frad' lidos e ashinon
 comigo e prima d' dia mesut supra

Pantaleao de...

Anse...

Nos sete dias do mes de maio de mil seis
centos quarenta e dois annos fizerao peticao

m. de jura *m. de fide* *joão da* *ignacio* *muniz* *joão* *m. de fide* *uarez* *joão da* *Br. de*

alfo rimam lade o m. dos es m. de fura,
 m. f. de seira, Ignacio muniz, Inas gin
 e m. f. de Tauares, Inas da Coda, Ber Ber
 nardo Tauares, f. da Rocha, todos de suare,
 ta cidade e m. Carlos m. em villa *lado*
 para os que rem de uelitar por ir
 na confraia, sendo cada hua

das ditas peticoes propostas auctos, con
 firme os assentos, foras de uelitar amais
 notos, e deu cada hum delles de esmola
 duzentos reis, e se obrigarao todos e
 cada hum delles em particular, quaer
 dar o oblatuto e conuo de dita confra
 ia q the forao hidos e ashinarao conigo
 esimao dia mes ut supra

Pantaleao Teix. *o P. Manoel Lopes*

Antonio Teix. *Cojete de Azeu J. de*

Ignacio Nunes *Dornas de* *Manoel de Sousa* *Di. Carlos*

Manoel de Sousa *João Pinto* *f. de Saboia*

Alto
de
1700
1700

Los nueve dias de mes de mayo de mil e setecientos
quarenta e dos años, fey petición
esta irmandade de N. S. mestre Diogo da
pessoa foytouro morador nella cidade
para omer de acitar por irmandade na confra-
ria, esendo proposta auctos suas petições
conforme os assentos foy acito, aos mais
nos, e de esmola dezentos reb, e se obri-
gar guardar os estatutos e aver da dita
confaria q' the grad' lidos, e asinor comigo
esiminas dia ut supra / 1700 / 1700

luz
mota de
400

IRMANDADE

1700
1700

Los nueve dias de mes de mayo de mil
e setecientos quarenta e dos años,
fey petición esta irmandade os
mestres Diogo da pessoa, e Luis
da Silva ambos moradores nella cidade
para os averem de acitar. por irmandade na
confaria, esendo proposta auctos suas
petições conforme os assentos grad' acitos,
e mais nos, e de esmola de cada um
delles dois e de esmola de cada um
dos estatutos, e aver da dita

confessaria q' the f'ra d' l'udis, castinara
comigo espirual dia ut supra

Luis Salazar de Santa leon

Joaõ d'os Godinho

pe
Anto
de for
cephas
requirit
paga 200

Nos dias domes de julho do anno de seiscentos e
quarenta e duas f'ra p'ntica desta jumada de o
do de domingo juramos nesta cidade
pero a verem de oaxitaxem por vnos nesta con
fessaria de nona p'ra da misericordia e sendo posta
a estos ahe p'ntica conforme aos estatutos f'ra oaxito
p'los vnos es de claxaca q' d'axio hub' q' m'la
pe adito confessaria compitente a q'val e m'la

Antonio da Fonseca

Nos dias domes de julho do anno de seiscentos e
quarenta e duas f'ra p'ntica desta jumada de o
do de domingo juramos nesta cidade
pero a verem de oaxitaxem por vnos nesta con
fessaria de nona p'ra da misericordia e sendo posta
a estos ahe p'ntica conforme aos estatutos f'ra oaxito
p'los vnos es de claxaca q' d'axio hub' q' m'la
pe adito confessaria compitente a q'val e m'la

Aos nove dias do mes de agosto do anno de mil e
 e seiscentos e quarenta e doze annos fez publico
 esta vna e de novo 5^a da misericordia de
 Vigairo de aragoa panna frei frei rodrigo para a
 de ser aposto por vna e de novo confessoria e sendo
 proposta a vna e de novo conforme a esta
 foi a pta por vna e de novo por a maior pte da pta
 de declaracão que vna e de novo por a de novo cidade
 os vntes obrutarios an hua e de novo competente
 pte obra da dita confessoria os quoy vntes e vntes
 e merdomes obrutarios em doze mil e de novo
 reia vna e de novo qual dita vna e de novo e de novo
 e de novo dos doze mil e de novo e de novo
 e de novo e de novo da dita confessoria e de novo
 pagando a dita e de novo comigo e de novo e de novo

f. f.
 2000

pagando a dita e de novo comigo e de novo e de novo

Na cidade de Coimbra a 9 dias do mes de agosto de 1642
 Jacinto de Souza Antonio de Moraes

Aos doze dias de agosto do anno de mil e seiscentos e
 quarenta e doze em vna e de novo fez a saber ao Ho
 de nos vntes domingos reia an como os vntes
 e merdomes de novo 5^a da misericordia de vntes
 no vntes e de novo qual reia e de novo e de novo
 reia vna e de novo os doze mil e de novo e de novo
 e de novo reia vna e de novo os doze mil e de novo

20. Aos vinte ~~de~~ dias domes de abril se fez sentos
 e quarenta e tres fey peniad' a esta irmandade de
 de nome sua da misericordia do Sr. Vigario de Li
 zar de andorinho pedro olivey pereira po absent
 de ser apito por irmand' nesta confraria da
 senhora do misericordia e sendo posta auctos
 anuapitica conforme aos estatutos se apito pelos
 irmans. o qual foi arbitrado pelos irmandos con
 forme aos estatutos por ser de fora desta cidade
 em respeito aq' e obrigou agordar os estatutos
 e acordos da dita confraria os quosq' se fexas
 fides e opinou o que com a pexuas
 guardesaja
 arbitrado em 200

Pedro olivey
 (Signature)

20. Aos vinte ~~de~~ dias domes de abril de
 fey sentos e quarenta e tres annes fey pi
 ricad' a esta irmandade do senhora do
 misericordia do Sr. Vigario de pedro olivey m
 lopitua de nuy se absent de ser apito por irmand'
 nesta confraria e sendo posta auctos no
 penicad' conforme aos estatutos se apito pelos
 irmandos. o qual se fexas de a mola
 pa a confraria e visto e fexas os mandados e
 iuy e irmandos o que com nesta confraria
 de por arbitrado por ser de fora desta cidade
 e obrigou agordar os estatutos e acordos da
 dita confraria os quosq' se fexas fides e de

de clareados e apinava aqui comigo e criados
que desposse e logo deu aasmolla dos deperu
dos Mandatarios d'elles

20. Aos vinte e quatro dias do mes de abril de seiscentos
e quarenta e tres annos foy peticão desta villa
de N. S. da cidade de N. S. Vigario de salvador de xomolde m. da
Linha Cobro. unho cocho pa abor de ter opito por remod' nesta
Vigario de Junta confereita e sendo posto aucto conforme as
Gramolde. estatutos foy opito pela maior pte dos remod' e
condicoes q' daria aasmolla de virada q' arbitrase
os officiaes dignos e os quoviz arbitrarão q' d'ouo
ella trezentos e q' de virada the foyse termo de
apitacao o qual eu veriuo foy e alle opinon
e ratij foy aasmol q' de seya veru

pagou 300

Manoel de Sousa Basto

A os vinte e quatro dias do mes de abril de seiscentos e
quarenta e tres annos foy peticão desta villa
de N. S. da cidade de N. S. Vigario de salvador de xomolde m. da
Linha Cobro. unho cocho pa abor de ter opito por remod' nesta
Junta confereita e sendo posto aucto conforme as
estatutos foy opito por maior pte da villa de
de por aasmolla ordinaria de deperu e q' por
desta cidade os quoviz pagou logo e se obri
pa
gu
200
quoviz foyse termo de
veru q' de seya
João de Brito

200
Ano
Dias

A os vinte dias do mes de abril do anno de mil e
seiscentos e oventa e tres annos foy firmado e
autores deo a esta irmandade de Nossa
Senhora da Misericordia. E por que firmada e
e gar dos poderes e estatutos desta irmandade
de que se fez este termo que asima se escreve
nos livros e memoriaes da irmandade de
Nossa Senhora da Misericordia

Manoel Dias, Anno Dias

1200
D. Rodrigo
Rodriges
Manoel de
Sabrosa
Souza

A os seis dias do mes de junho de mil e
seiscentos e oventa e tres annos foy
firmada e autores deo a esta irmandade de
Nossa Senhora da Misericordia. E por que
firmada e gar dos poderes e estatutos
de que se fez este termo que asima se
escreve nos livros e memoriaes da
irmandade de Nossa Senhora da Misericordia

26

Manoel Dias, Nel de setembro de

Afonso
 Gregorio
 Sec. de
 Melhor
 Voz

Nos vinte dias do mes de abril de mil e seis
 cento e setenta e tres a uns dias que em que
 se fez a lei da dilaçao dos officios da esmola
 de nosa sena. nullo se acaute que se luyti-
 moue os officios da dita esmola
 e se fize com respeito ao senhor
 nullo o labor de Melchor da Cornea
 com quem se acordado na Santa se
 desta cidade em com a dita esmola
 de se fize afeito por os seus filhos
 e quina ser a seguinte forma
 de se fize dia ut supra.

Melchor da Cornea;
 Manoel da Silva.

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Os dois dias de Maio do anno de mil
 e seiscentos e quarenta e cinco foy Peticao
 a esta irmandade do Sr. D. Jo. de Agostinho
 m. or. na cidade p. o acitarem por irmao
 e sendo ad. peticao proposta pello juiz na
 forma dos Estatutos foy aceita por irmao
 com mais votos, e deu de Emola duzentos rs,
 e se obrigou a guardar os Estatutos, e assentos
 de seu gravida que lhe foram dados, e de como
 a peticao, e prometto guardar o aumado
 a pino comigo Escriua da cidade de
 ut supra o Sr. Jo. da Rocha

200
 Reubio
 da cidade
 do Sr. Jo.

foy o Sr. Jo. da Rocha

Os dois dias do mes de Maio do
 anno de mil e seiscentos e quarenta e cinco foy Peticao
 a esta irmandade do Sr. D. Jo. de Agostinho
 m. or. na cidade p. o acitarem por irmao
 e sendo ad. peticao proposta pello juiz na
 forma dos Estatutos foy aceita por irmao
 com mais votos, e por ficar aceita e passar na ver-
 dade do Sr. D. Jo. de Agostinho
 foy o Sr. Jo. da Rocha

D. Jo. de Agostinho
 m. or. na cidade
 p. o acitarem por irmao

termo de como
 foy aceita do
 Sr. Jo. de Agostinho

Dos boze dias do mes de Maio de 1645.

Termo de fomo
o arbitramento nos
elle quiz er dar.

Amo de fomo e fomo no caso
de pauho da foma misericordia op.
depuados, e of oficio, e este anno porue
Montaria foi dito pelo no luy
na forma do estatuto se arbitrao
San. D. de 23 de Maio, e logo pelo
dito depuados, e oficio foi dito, e
he deitauo a arbitramento na sua
mao, e o arbitramento nos, elle quiz
dar de cymta desta Montaria, e
por pagar na urda de este termo
de foma die, mense, e anno ut
supra. *De foma*

Em modo como
rece os quatro
mil rs.

4000

Por pagar este termo por
impiao do San. D. de 23 de
de Maio, seu de cymta desta
Montaria de foma, por quatro
mil rs, por pagar na urda de
este termo e em Maio
de foma die 20 de Maio de
64 f. a

João de Abreu *João de foma*

Foram lidos e foma ad foma
D. de 23 de Maio, e prometteo de
guardar, e por pagar na urda de
este termo, e em Maio de foma
die 23 de Maio, de 64 f. anno

João de foma
O foma Francisco de foma

#

Aos vinte e dois de abril de 646@. foi denovo
 acerto por irmao do Aldego Bernardo Saures
 e por tanto estava resolto por nad pagar faltas
 que devia se fez unta llo os officiaes de qua
 do governar todos pa saueri de carbitar, elogo pello
 1200 R. ditos officios e deputados foi dito q' o carbi
 tarad entre as crutadas de esmola, e de que o
 pagou e passar tudo na verdade for este
 termo q' a sinei die mense e anno ut
 supra. Pe Joao Pinto

Aos vinte e oito de mayo de 646@.
 foi acerto por irmao do Aldego Joao de Castro
 por ser cappella da casa e de como se obrigou a guardar
 os estatutos desta confraria e de esmola
 duzentos reis e a sinei e de migo e sinuad
 e iuz. anno die mense ut supra.

Aldego Joao de Castro
 Joao Pinto

Aos 17 de outubro de 646@ foi acerto por irmao
 do Aldego Manoel barboza por ser cappella
 da casa e de como se obrigou a guardar os estatutos
 desta confraria e de esmola duzentos reis
 a sinei e de migo e sinuad e iuz anno die mense
 ut sup. Joao Pinto Manoel barboza

P. Ant.
 Mendes. Aos 4.º de Jan.º de 1647. annos foi aceito
 p. 9000 por irmão do Sr.º Antonio Mendes por Ser
 Cappellão da casa o p.ºy era nome dioto foi
 arbitrado pelos deputados em tanto mil reis
 os loais eu escriuas Recebi e de como de o brigou
 aguardar os Statutos desta Confraria a p.ºy
 comigo escriuas e Juiz anno die mense ut sup.

Antonio Mendes *escriuas* João Pinto

Alopes Aos 2.º de Março de 1647. annos foi aceito
 Ignacio de porirma do Sr.º Ignacio de Sousa Murras
 Souza por Ser Juiz desta cidade de que deu de
 p. 200 a conta 200 reis que eu escriuas recebi. ed e
 como de o brigou aguardar os Statutos desta
 Confraria a p.ºy comigo escriuas e Juiz anno
 die mense ut supra. *escriuas* João Pinto

p.º Aluarez
 Aluarez
 p.ºm beleta
 ar p.ºy
 200
 200
 200
 200

Ignacio de Sousa Murras

Aos seis dias do mes de Junho de 1647
 foram aceitos por irmãos em m.º e admissa
 a mais uotos, os Sr.ºs p.º Aluarez de Souza
 Aluarez de Abajo e p.ºy uicaria p.ºy
 as condicoes dos estatutos pagaram dos tortos de
 entrada em fe de que se fez e termo que elles affi-
 raram e eu o p.ºy m.º de caso da escriuas da confraria
 vi que orecerem, e de lo que tambem
 foi lido o Sr.º Com.º p.ºm Beleta e Beata e o Sr.º
 p.ºy Pedro Aluarez do outro *Aluarez de Abajo*

Car.ºy Aluarez
 Conselheiro Belloso

o d. do e
M. da
Silva p.
200.

foi eleito por Irmas do d. confraria de Nossa
Senhora do d. p. M. da Silva e pella da San.
caza da Mis. com a mesma costumada de
200. del conformes aos Statutos, e condicoes
dellas q. os prometteo guardar. des. ob. do juiz
mandou fazer esse termo q. assignou com
os officiaes e omnia Irmas da d. con-
fraria q. oserem die ut supra.

pel B. de Silva

Leandro de Barros
m. da Silva

Lazou
200.

foi eleito por Irmas de N. S. da Misericordia e N. S.
do Anjo de Barros Cappella da Sta. Catharina da
Mis. da mesma costumada de 200. conforme
aos Statutos, e condicoes dellas q. os prometteo guardar
des. ob. do Juiz Juiz da d. mandou fazer
esse termo q. assignou a officiaes e omnia es
Irmas q. oserem. aos 16 de Jan. de 652

Dunizio Barreto

Goncalves das var...

Ant. de Barros

nos 6 de Abril de seiscentos e Sincoenta e dois foi
eleito por Irmas da confraria de N. S. da Misericordia
do Anjo por M. do Zorio Cabral. Arcebispo de
Porto. e deu a mesma costumada. conforme

constatutos condicoes dehes q' prometto dar
deq' Alde Guiz mandou fazer este termo em
Assinou co os mais officiaes esmoza
ad. dia agma.

Misario

Offrinas Dionizio Carral

Matheus

Goncalo vas variro

deude
esmoza
400

Por elicto goformas de N^{ra} Alde P^{ra} M^{ra} B
da costa. Capelas desta fazenda M^{ra} dia
deu de esmoza. quatro centos e prometto
guardar o estatuto na forma costumada deq'
Alde Guiz mandou fazer este termo em
Assinou co os mais officiaes. aos 6. de
bril de 652

Offrinas Dionizio Carral

Misario

Matheus

Goncalo vas variro

Matheus

Foi eleito por jrmes De Nossa Sma
 Joao do Sdo Joao Moreira capellam desta
 Santa Casa da Misericordia de seu Desmola
 trezentos Reis e prometeo guardar os
 Statos na forma costumada Reque ordo
 de sua Sma madrou fazer este termo em que
 300 asinou com os mais officiaes aos
 16 de Mayo de 1522

Deferuam J. M. Goares
 J. M. Goares

Martinho de Matos
 Joao de Alvaico
 Joao de Alvaico

Foi eleito por jrmes De Nossa Sma
 Joao do Sdo Joao de Meirelles f. de
 seu Desmola de trezentos Reis de seu Desmola
 des mil Reis de setembro de 1522 e pro
 meteo guardar os Statos na forma
 - i. de costumada Reque ordo de sua Sma
 ter este termo em que asinou com os
 mais officiaes aos dias asima seu
 Desmola des mil Reis

Deferuam J. M. Goares

J. M. Goares
 Joao de Alvaico

Aos bons dias dozes de Setembro de mil seis centos
 e cinquenta e quatro annos, foi eleito por jural desta
 Vila de S^{ta} Infraria de Nossa Senhora da Trindade de Santa
 Maria morosa, e prometto guardar os estatutos nafor
 ma costumada, de que o Sr. ~~ma~~ juiz mandou
 fazer este termo, e assinou com os mais officiaes dia
 mes, e annos, ut supra, e eu espirual, o escrevi, e assinou,

P^o Joao de Brito

P^o Pantaleão Morym

Aos dezeses dias dozes de Setembro de mil seis
 centos e cinquenta e quatro annos, foi eleito por j
 ral desta Vila de S^{ta} Infraria de Nossa Senhora da
 Trindade de Valle bom, Sr. Alvaro V^o.
 Foi acordado e eleito de quarenta mil reis,
 e prometto guardar os estatutos nafora costumada
 da de que o Sr. juiz mandou fazer este termo,
 e assinou com os mais officiaes dia e mes, e annos,
 ut supra, e eu espirual, o escrevi, e assinou,

P^o Joao de Brito
 P^o Pantaleão Morym

P^o Joao de Brito

Nos quatro dias do mes de setembro de
 mil e seiscentos e cinquenta e seis
 o senhor governador e capitão geral
 do Brasil e das Índias do Brasil
 Pedro Fernandes de Mendonça
 segue remando fazer este auto
 de venda de um terreno com os seus
 e anexos que se acham no
 escripto de Joseph Moreira

Antallia de Barros e Souza



Nos vinte e quatro dias do mes de dezembro de mil e seiscentos
 e cincoenta e cinco annos; foi eleito por mais votos e
 o senhor governador e capitão geral do Brasil e das Índias do Brasil
 Pedro Fernandes de Mendonça
 segue remando fazer este auto
 de venda de um terreno com os seus
 e anexos que se acham no
 escripto de Joseph Moreira

Antallia de Barros e Souza

Joseph Moreira

Os vinte e cinco dias do mes de março de 1656 foi eleito por mais votos pa firmão o Sr. Conigo João Ramalho de queiroz, e prometeo entudo, guardar os estatutos desta Sta Con fexia de

Deu deesmo a mil e setenta e cinco em ta. 1750

esta fexia da misericordia de que se mandou fazer e asento que asinou con os dros juiz e officiaes

João Ramalho de queiroz

Escrivão op. Joseph Moreira

Deu deesmo a mil e duzentos e 200 O Sr. Manoel de Barros Capelão da casa, e prometeo entudo guardar os estatutos desta Santa Con fexia de misericordia, de q se mandou fazer e asento q asinou con os dros juiz, e officiaes de ta em v. supra

Manoel de Barros Capelão da casa. Escrivão op. Pantaleão Moreira

Deu deesmo a mil e duzentos e 200 O Sr. Manoel de Barros Capelão da casa, e prometeo entudo guardar os estatutos desta Santa Con fexia de misericordia, de q se mandou fazer e asento q asinou con os dros juiz, e officiaes de ta em v. supra

Manoel de Barros Capelão da casa. Escrivão op. Pantaleão Moreira

João Baptista
do Carmo
21000

Nos quinze dias do mes de Setembro de 1657, fui eleito p.º jrmão da
Confraria de S.º João Baptista do Carmo e prometto guardar os estatutos desta
Santa confraria, de n.ºsa S.ª da misericordia, de q.º se mandou
fazer este termo, q.º assinou com o Pr.º Juis, e officiais della
em 17 supm.º

Escriuam P.º Pantaleão Morym
João Baptista do Carmo

M.º Coelho
200

Em 17 dias do mes de Maio de 1657, fui eleito p.º jrmão
da confraria de S.º João Baptista do Carmo e prometto guardar os estatutos desta
Santa confraria de n.ºsa S.ª da misericordia, de q.º se mandou
fazer este termo, q.º assinou com o Pr.º Juis, e officiais della
em 17 supm.º

Escriuam P.º Pantaleão Morym
Manoel Coelho

M.º Peixoto
Doudes
200

Nos tres dias do mes de outubro do anno de 1657
foi eleito p.º jrmão da Confraria de n.ºsa
Senhora da Mis.º S.ª P.º Manoel Peixoto Peixoto
e prometto guardar os estatutos desta
Santa Confraria de q.º se mandou
fazer este termo q.º assinou com o Pr.º Juis e
officiaes.

Escriuam Manoel de Torre
Manoel Peixoto
Dizgo Peixoto

Ord. do Mel.
Góias de Barros
Deu de esmola
quatro sen
dos 400

Nos tres dias domes de Outubro de 1657
foi feito para firma da Companhia de Nossa
Senhora da Misericórdia. Ord. Licenciado Manoel
Góias de Barros, e prometeo entudo guardar
os estatutos desta dita firmada de que se
mandou fazer este termo e assinou com Ord.
juiz e mais officiaes. e scriuam
João da Rocha Manoel de Torres.

Mel. Góias de Barros
Diogo Pereira

Ord. do Mel.
A. 7. de
deu de esmola
400

Nos 15. de Junho de 1657 a foi feito para firma
da Companhia de Nossa Senhora da Misericórdia.
Ord. Licenciado Manoel de Torres por mais
votos, e prometeo guardar entudo os
estatutos desta dita firma e
deu de esmola 400 de que se mandou fazer
este termo e assinou com Ord. Juiz e
mais officiaes e scriuam

João da Rocha Manoel de Torres.
Diogo Pereira

Nos 15 de junho de 1638 foi eleito p.^o irmão
 da irmandade de Nossa Sr.^a da Misericórdia
 o Sr. João G. Artinas Pacheco aos mais votos
 e prometeo guardar em tudo os estatutos da
 dita irmandade e deu de entrada 200
 Reys. Remandou fazer este termo, q.^o assinou com
 o Sr. juiz e mais officiais o escriuão
 M.^o Gomes de Sousa
 P.^o Melchorio Sabral

o Sr. João
 Pacheco
 deu 200

Gaspar Hernao Pacheco ff.
 P.^o P.^o Santalcaes Morijn
 Manuel da Silva de Moraes
 P.^o P.^o

Nos depois dias do mes de outubro do anno de mil
 e seiscentos e cinquenta e oito anno foi eleito
 p.^o irmão da irmandade de N.^a Sr.^a da Misericórdia
 o Sr. P.^o Sebastião Monteiro aos mais
 votos, e prometeo guardar todos os estatutos em
 tudo desta dita confraria e deu de entrada
 duzentos 6. e dois sors de serua fina q.^o pagam
 duas annos e não de q.^o se mandou fazer
 este termo q.^o assinou com o Sr. juiz e mais
 officiais o escriuão M.^o Gomes de Sousa
 P.^o P.^o Santalcaes Morijn P.^o Sebastião Monteiro

o Sr. P.^o Sebastião
 Monteiro
 deu 200

M. da Costa
Lopes

Aos dezasseis dias do mes de Set. de mil e seis
centos e cinquenta e oito annos na Junta g.
seses da irmandade de N. Sra da misericordia
no ultimo off.º g.º seses por falecim.º do

Deu de entrada
o M.º da
costa - 200
Lopes

Conigo João Namatto de queiros, se aceitou
por irmao da dita irmandade do Sr.º

M.º da Costa, e deu de entrada dezentos
aqual aceitacao se fez por faveas negras e bran
quas com amais parte da irmandade, e
entado prometeo guardar os estatutos de q.º se
faz este termo q.º assinou com q.º mais
officiaes cu.º do Sr.º M.º Gomes de Sousa
serviçao da dita irmandade e fez e asineo
da ut supra // M.º Gomes de Sousa

Pe.º Sr.º Fr.º
Pe.º Antalao Morim

CLERICOS

Aos vinte dias do mes de Jan. do anno de mil
 e seis centos e cincoenta e nove annos nojun-
 ta q. se fez da mandado de n.ossa sra da
 misericordia no ultimo off. q. se fez por
 falecim. do Sr. P. Pam. Ferr. se aceitou por
 imão da dita mandado off. do Sr. Pam.
 da Rocha, e deu de entrada dezentos
 reis a qual accitacão se fez por f.aus ne-
 gras e brancas com a maior parte da
 mandado e entudo prometeo guardar
 os estatutos de q. se fez este termo q.
 asinou com g.ais emais officiais cu-
 do Sr. Mel. gomes de oliveira eseruião
 da dita mandado off. e asinei dia
 ut supra

Pam. da No-
 cha de entra-
 da - 200

Mel. gomes de oliveira

DOS CLÉRIGOS

Pantaleão da Rocha Magalhães

P. Pantaleão Moryra

E

m. gomes de oliveira
 m. gomes de oliveira

o Sr. D. Al. Pinto
Mendes.
20000

nos oito dias do mes de ag. de 1659
foi proposto o Sr. D. Al. Pinto Mendes
em nome da Real Junta de voto de voto
os firmados e prometteo guardar os
estatutos desta J. G. m. e de se de
ymola de 20000. e por verid. a sinou
este termo q. eu Al. Pinto fer
em falta de seriuat de.

João de Almeida
Al. Pinto Mendes

o Sr. D. Al.
de Macedo Mestre
desta Real
Entrada
quatro mil rs.

nos oito dias do mes de
Agosto de 1659 estando a maior p.
da J. G. m. Junta se propos o Sr. D. Al.
de Macedo Mestre desta Real
Entrada q. vagou do Sr. D. Al. Pinto
a qual J. G. m. ome por bem fosse visado por
nos satisfazer aos estatutos, e sendo posto
voto foi acceto por forma desta Junta
e se prometteo guardar os estatutos
desta J. G. m. e por verid. este termo q. a sinou
eu Al. Pinto de seriuat em
falta de seriuat dia mes e anno ut
supra. Al. Pinto

D. de Macedo Coimbra

o Sr. D. Al. de
Basto Garcia

nos vinte e tres de ag. de 1659 estando a maior p.
da J. G. m. Junta se propos o Sr. D. Al. de
Basto Garcia q. vagou do Sr. D. Al. Pinto
a qual J. G. m. ome por bem fosse visado por
nos satisfazer aos estatutos, e sendo posto
voto foi acceto por forma desta Junta
e se prometteo guardar os estatutos
desta J. G. m. e por verid. este termo q. a sinou
eu Al. de Basto Garcia de seriuat em
falta de seriuat dia mes e anno ut
supra. Al. de Basto Garcia

Fateco em
12 de N. de
1656
Al.

t

deu de entrada
dois tostos
0200 -

M. de Basto Gracia Om. Lugar de
Vagou por falecim. do Sr. m. G. de
Jorda e foi aceite. por votos e pro-
metes guardar os estatutos de q. se
for este termo de le a sinou Et Juiz
D. Ant. S. anno ut supra

de J. de Barros de Basto a q. a l. uo
de se firma

Hieronymo
Freire
deu de 2000
da 2000

deu de 2000
da 2000
proposto. do Sr. de Jeronimo Freire
em obligar e Vagou por falecim
do Sr. m. G. de Jorda e
foi aceite por votos e prometi
guardar os estatutos de q. se
este termo de le a sinou com
q. se este anno et supra

de se firma
Hieronymo Freire
de J. de Barros de Basto a q. a l. uo

200
200
200

As vinte e tres dias do mes de Abril deste presente anno de mil e seis centos e sessenta estando presente a mayor p. da irmandade foy posta a peticao do Rdo Sr. Manuel Carn. Capella da Igreja no lugar q. vagou por morte do Sr. Manuel da Costa Romeyro q. tambem era Capella e foy accito a votos e prometeu guardar os estatutos desta irmandade seg. se for este apento q. de assinar o Rdo Juiz e sobre mes p. e scriva da irmandade este tobejriq.

[Handwritten signatures]
João de Sá
Gaspar Hernes Bardeio
João de Sá
João de Sá

200
200
200

As vinte e tres dias do mes de Junho de 1666 estando presente a jrm. foram propostos os piti- gos dos Rdos e p. de ferro Manoel Espino e Pedro de Carvalho Leal por estarem omy lugares vagos por morte do Rdo Luiz de Castro e do Rdo Mel. Rodrigues e por estar viciado o Rdo Luiz de Castro e foram accitos por votos e prometeram guardar os estatutos e apentos da irmandade seg. se for este apento que elle assinaras com o juiz o qual enq. como yriua da irmandade

[Handwritten signatures]
Gaspar Hernes Bardeio
João de Sá

Gaspar Ferraz
Manoel Pinheiro
Manoel Pinheiro
Manoel Pinheiro

João Soares Nobre

200

Os 17 de novo deillo p esbando pre-
nte airmandade foi proposta ordo do feu
João Soares em Luovar que usou por morte
doirmas deillo dias e foi ajeito por voto e pro-
meto guardar os estatutos desta jrm de de
que se fez este termo que esse ajinon como qm
igual enfi como gerinao Caponfraria

Gaspar Hernao Pacheco
João Soares Nobre

Bento Alurey

200

Nomesmo dia asima foi proposto ordo Bento
Alurey em Luovar q de usou por morte do
jrmão mano de daniel de silva e foi ajeito
por voto e prometo e guardar os estatutos
desta jrm de de qual se fez este ajento que
esse ajinon como qm igual enfi como
gerinao Caponfraria

Gaspar Hernao Pacheco
Bento Alurey

300

João Soares Nobre
17 de julho de 1662

Os 26 de jan deillo p esbando pre-
zente airmandade foi proposta a pitiada
do ordo pantahad ribeiron e foi ajeito por voto
em Luovar que usou por morte do jrmão
do Belchior Soares vira e prometo guardar
os estatutos e ajentos desta irmandade
de que se fez este termo que esse ajinon como qm
igual

Conigo 20^{to}
de Junho

200

nos 20 dias do mes de Junho de 1664
estando a maior parte desta Junta em mandado
de Junta foi por parte a petição do Sr. D. João
de S. Paulo em lugar que nasceu por morte
do Sr. D. João de S. Paulo e mandando se fizesse
fazer petição para a dita petição do Sr. D. João
foi feito e feito pela maior parte da Junta
e promete guardar os estatutos desta Junta
em mandado de D. João de S. Paulo e assim
o dia de hoje e assim o Sr. D. João de S. Paulo
e assim o Sr. D. João de S. Paulo e assim
o Sr. D. João de S. Paulo e assim

com o Sr. D. João de S. Paulo

Philippe
Pinto
de dentro
200

nos 9 dias do mes de Janeiro de 1664
estando a maior parte desta Junta em mandado
de Junta foi por parte a petição do Sr. D. João
de S. Paulo e mandando se fizesse
fazer petição para a dita petição do Sr. D. João
foi feito e feito pela maior parte da Junta
e promete guardar os estatutos desta Junta
em mandado de D. João de S. Paulo e assim
o dia de hoje e assim o Sr. D. João de S. Paulo
e assim o Sr. D. João de S. Paulo e assim
o Sr. D. João de S. Paulo e assim

1664
Aos 13 dias do mes de Maio de 1664
estando a maior parte desta junta
de junta foi por proposta de
D. Pedro de Albuquerque

Matthias de
Albuquerque
deu de
trada

Matthias de Albuquerque
deu de trada
matheus est
Chomandy
de per a q
de Arbitrar
for arbitrado
Matthias de
e por meios
de esta junta
no q
q esse
de

Matthias de Albuquerque
deu de trada

Aos 28 dias do mes de maio de 1664
deu de trada
da de mil
de
de
de
de
de

Acito nella maior parte da irmandade, Eden de
Comoda de Meitarem dumentes Vincendo e prometeo que
ardar os estatutos e asentos desta Santa irman
dade, de que fis este termo, que apiron Comiguo
Ebrinal Era ut supra. *João de Britto*
João de Camo Camello

Alonso Lopez Aos 21 dias domes de Abril de 1665 @ Estan
do a maior parte desta Santa irmandade junta
foi proposta a publicad do Sr. Mestre Jchola de Sado
Jita Alonso Lopez, em lugar que usou por
morte do irmao Sr. Jo. Vieg. de Oliveira, em
do sim por proposta adita publicad, foi acito nella
maior parte da irmandade, Eden de Comoda deo
Meitarem dos mil rs. e prometeo guardar os estatutos
e asentos desta Santa irmandade de que fis este
termo, que apiron Comiguo Ebrinal, Era ut supra,
Alonso Lopez *João de Britto*

Alonso Lopez Aos 2 dias domes de Agosto de 1665 @
do a maior parte desta Santa irman
dade foi proposta a publicad do Sr. Jchola de Sado
Jita Alonso Lopez, em lugar que usou por morte do irmao
Sr. Jo. Vieg. de Oliveira, sendo a sim por
proposta adita publicad, foi acito nella maior
parte da irmandade, eden de comoda deo
e Meitarem quinheito e prometeo guardar

os estatutos e casentos desta Santa Smandade
de que foy este termo e a sinou comigo
escriuuo era ut supra

Manoel de Bastogracia
João de Almeida
João de Almeida

Em 14 de Agosto de 1750 estando a maior
parte desta Santa Smandade junta
nao da foy porposta a peticao do Sr. Paulo da
Cunha da Cunha e Aluio em lugar que a dita povoação
deu a peticao de foy porposta a peticao de foy
2000

afim porposta a peticao de foy a leito
festa a maior parte da Smandade
segue deu de esmola de hospitalar
dos foy e por meo de guardar os esta
tutos e casentos desta Santa Smandade
segue foy este termo que a sinou comigo
escriuuo era ut supra

Paulo da Cunha Aluio Manoel de Bastogracia
João de Almeida
João de Almeida



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

4
Dilogo San. da Rocha e oremad q' foi o
anno passado de 644 ate este de 645 me
entregou este livro, q' tem 71. ma. folha de
papel, e de como se dice me a pini aqui, e de
tambem de como me entregou, de q' ra eu date
p' este dia 20. de mayo de 649.

ol. *[Signature]*
[Signature]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

30
60
60
38
30

Que ledit Jureur a promis paus &
harmonie en demourer digne ladite maison &
poursuivre et cetterez pendant ledit temps
fortification de ceste ville & parer toutes
autres menues subside a constructuiz est de
Jesuy que sil convenoit faire aucune grosse
reparation en lay maison pendant ledit temps
seulement le souffrir faire et induire sans
pouvoir demander aucune summe
et on pendant ledit temps les barthelemy
faire aucune grosse reparation en
maison de ladite la somme de cinquante
sous une fois tout et car le plus
de menues et par semblables audit
admettant au préalable ledit Jureur
trois mois auparavant d'ussy d'este accord
barthelemy vend et change barthelemy on
alloume d'elle mesmes d'ussy d'ussy
e demourer par demourer d'ussy d'ussy
sa tem et admette les premiers par
d'ussy sans s'opposer d'ussy d'ussy
que demander aucune et par d'ussy
alloumonte d'ussy barthelemy et d'ussy

8
8
8

8
8

